

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.370/2012**

de 07 de Novembro de 2012.

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 16, 19 e 20 de Novembro de 2012 e dá outras providências”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o feriado de 15 de Novembro “Proclamação da República”, será na Quinta-Feira;

Considerando que o dia 20 de Novembro á data consagrada à “Consciência Negra”, comemorada em diversos municípios do País e da região;

Considerando que em razão da redução do IPI concedida pelo Governo Federal, vem afetando a receita dos municípios, com forte redução na transferência do FPM, IPI e ICMS;

Considerando que diante da drástica redução das receitas, todos os municípios estão buscando alternativas para reduzir também suas despesas;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais é uma das medidas de contenção de despesas adotadas por vários municípios;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Com exceção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e dos Postos de Correios, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 16, 19 e 20 de Novembro de 2012, respectivamente, Sexta, Segunda e Terça-Feira, sendo esta última em comemoração ao “Dia da Consciência Negra”.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais e de interesse público funcionarão pelo sistema de plantão de forma a não interromper o seu funcionamento nesse dia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de Novembro de 2012.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal,

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO